

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 839 – Quarta - feira, 24 de Junho de 2020 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 030/2020 – RESTABELECIMENTO DA CONTAGEM DE PRAZO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto n.º 2401/19, que autorizou a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior na Secretaria Municipal de Educação; o Decreto n.º 2.467/2020, publicado no Diário Oficial de Queimados N.º 738 em 21/01/2020, que homologou o resultado final do Concurso Público; a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e nível superior da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 760/2020, Processo n.º 3262/2019/05; o Ato N.º 011/2020 – 1.ª Convocação do Concurso Público de 2019; os Decretos Municipais n.º 2485 de 16/03/2020, 2488 de 20/03/2020, 2494 de 31/03/2020, 2501 de 14/04/2020, 2502 de 15/04/2020, 2503 de 16/04/2020, 2509 de 30/04/2020, 2513 de 13/05/2020, 2516 de 27/05/2020 e 2517 de 28/05/2020; o Decreto Municipal n.º 2523 de 16/06/2020;

RESOLVE:

Restabelecer a contagem de prazo do ato n.º 011/2020, fixando 13/07/2020 como data limite para a entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados nos sites.

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Rua Hortência, n.º 254, Centro, Queimados, RJ.
Horário: das 10h às 16h

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

***ERRATA - PUBLICADO NO DOQ N.º 823 de 29 DE MAIO DE 2020**

Onde se lê: PORTARIA Nº 324/SEMAD/2020. HELOISA HELENA TEIXEIRA, ACD, SEMUS, matrícula 3488/61, 3º (terceiro) mês (s) a contar de 01/06/2020 à 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 09/06/2007 à 08/06/2012 de acordo com o processo nº 0374/2014/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 324/SEMAD/2020. HELOISA HELENA TEIXEIRA, ACD, SEMUS, matrícula 3488/61, 1º (primeiro) mês (s) a contar de 01/06/2020 à 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 09/06/2012 à 08/06/2017 de acordo com o processo nº 0526/2019/06.

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 016/SEMUS/2020. “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Credenciamento com o objetivo de atuar nos Chamamentos Públicos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado da área da saúde para prestação de serviços especializados complementares ao SUS, no âmbito desta SEMUS e dá outras providências. ”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE CREDENCIAMENTO - CPC, para fins de credenciamento e contratação de entidades da iniciativa privada prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- **Douglas Viana Pessanha**, Auxiliar de Enfermagem/Estatutário e Assessor Técnico/Comissionado - matrícula 5523/91.
- **Aylla Roberta Silva de Souza**, Diretora do Departamento de Contas Médicas/Comissionado, matrícula nº 12588/02;
- **Fabio Ximenes Chaves Vidal**, Diretor Departamento de Contabilidade/Comissionado, matrícula nº 13129/01;
- **Amanda Morais dos Santos**, Subsecretária Adjunta de Vigilância em Saúde/Comissionado, matrícula nº 8366/62;
- **Sergio Lucio Mourão Baptista**, Técnico de Laboratório/Estatutário, matrícula 5523/91.

Art. 2º A CPC, sob a presidência do primeiro membro, compete avaliar os documentos exigidos nos Editais de Chamamento Público - SEMUS e habilitar os prestadores interessados; julgar os requerimentos apresentados; processar e julgar os recursos; dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões; deverá reunir-se para agendar as visitas técnicas aos estabelecimentos interessados no credenciamento; e assessorar a Secretária Municipal de Saúde na análise e julgamento dos casos omissos.

Art. 3º A CPC poderá requisitar o assessoramento de outros servidores da SEMUS na análise da documentação dos participantes interessados.

Art. 4º A CPC poderá ser atestada por mínimo 2/3 dos servidores constantes da mesma;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/SEMUS/2019, de 14/02/2019 publicada no DOQ nº 511 de 14/02/19.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde